



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025 / 2022

"Dispõe sobre a ampliação de Cargo Efetivo a que descreve a Lei Complementar nº.056/2017".

Autor: Prefeito Alcino Bilac Machado

Relatora: Marluci Gabriel Barbosa

RELATÓRIO:

"Dispõe sobre a ampliação de Cargo Efetivo a que descreve a Lei Complementar nº.056/2017, criando mais 3 vagas do cargo efetivo de Psicólogo, totalizando 5 no total da Administração Geral."

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito. No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 025/2022.

Sala das Comissões, em 05 de Dezembro de 2022.

.....
Vereadora Marluci Gabriel Barbosa
Relator da Comissão
de Educação, Desporto, Lazer, Turismo, Saúde, Trabalho e Ação Social

Acompanho o voto do Vereador Relator:

JOSE CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão
de Educação, Desporto, Lazer,
Turismo, Saúde, Trabalho e Ação Social

Acompanho o voto do Vereador Relator.

EBER LOPES REIS
Secretário da Comissão
de Educação, Desporto, Lazer,
Turismo, Saúde, Trabalho e Ação Social